

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO - VOSS AUTOMOTIVE LTDA.

OBJETIVO

As empresas do grupo VOSS conduzem seus negócios de acordo com os padrões éticos e morais estabelecidos em seu Código de Ética, e não toleramos qualquer forma de corrupção e suborno.

Esta política reforça o nosso compromisso com as boas práticas de conduta e de combate à corrupção.

A QUEM SE DESTINA

Esta política anticorrupção se destina a todos que, direta ou indiretamente estabelecem qualquer tipo de relacionamento com o grupo VOSS, e suplementa, mas não substitui o nosso Código de Ética.

REFERÊNCIAS

- Código de Conduta Ética VOSS.
- Lei nº 12.846/2013.
- Decreto Nº 11.129, de 11/07/2022.

DEFINIÇÕES

Autoridade governamental é definido amplamente para incluir autoridades ou empregados de qualquer governo ou de outro corpo público, agência ou entidade legal, em qualquer nível, incluindo autoridades ou empregados de empresas públicas e organizações públicas internacionais. Também inclui candidatos a cargo político, autoridades de partidos políticos e seus colaboradores, assim como todos os partidos políticos.

Compliance é conjunto de procedimentos e regras que tem por objetivo manter a empresa em conformidade com as leis, normas e regulamentos impostos tanto pela legislação local como a legislação de todos os países onde a empresa realiza negócios.

Corrupção é o ato ou efeito de subornar (ou seja, dar dinheiro ou outra coisa de valor a (alguém) ou ainda uma promessa de algo, a fim de conseguir alguma vantagem indevida. A corrupção pode ser ativa: (A) quando o crime for cometido por particular contra a administração pública, ofertando uma vantagem indevida ao agente público para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar um ato de ofício; e, passiva (P): quando for praticado por agente público contra a administração pública, através da solicitação ou recebimento, para si ou para outrem, (direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes de assumi-la, mas em razão dela), de vantagem indevida ou o aceite de promessa de tal vantagem.

Coisa de Valor pode ser entendido por dinheiro em espécie, presentes, vales-presentes, viagens, entretenimento, ofertas de emprego, refeições e trabalho, patrocínio de

eventos, bolsas de estudo, apoio a pesquisas e contribuições beneficentes, em benefício do agente público ou de seus familiares ou interpostas pessoas, física ou jurídica. Além disso, os benefícios podem também ser de natureza imaterial, como uma promoção no decurso de uma mudança de emprego, ou fornecimento de informações e dados, por exemplo, de clientes empresariais ou concorrentes.

Lavagem de dinheiro é o processo de disfarçar a natureza e a fonte do dinheiro conectado a atividade criminosa – tal como terrorismos, tráfico de drogas e propina – através da integração do dinheiro sujo no fluxo do comércio, de forma que o mesmo apareça legítimo ou a sua real fonte ou dono não possam ser identificados.

DIRETRIZES

Não oferecer e não conceder vantagens indevidas

Competimos justamente pelos pedidos com a qualidade e preço de nossos produtos e serviços inovativos, não oferecendo benefícios indevidos a outros. Como resultado, nenhum colaborador pode, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, conceder ou autorizar a concessão de dinheiro ou qualquer outra **coisa de valor** para uma **autoridade do governo** para influenciar uma ação governamental ou obter uma vantagem indevida. O mesmo, se aplica a uma contraparte comercial privada em uma transação de negócio no que se refere a uma vantagem indevida.

Qualquer oferta, promessa, concessão ou presente não podem ser efetivados se isso poderia dar a entender, de forma razoável, que se trata de um esforço para influenciar indevidamente uma autoridade governamental ou como uma propina para uma contraparte comercial, visando garantir à VOSS uma vantagem no negócio.

Adicionalmente, os colaboradores não podem dar dinheiro ou qualquer coisa de valor indiretamente (por exemplo, para um consultor, agência intermediária, parceiro de negócio ou outra terceira parte) se as circunstâncias indicarem que o todo ou parte possa ser direta ou indiretamente repassada para uma autoridade governamental para influenciar uma ação oficial ou obter uma vantagem indevida ou para uma contraparte comercial em consideração a uma vantagem injusta em uma transação comercial.

Por esta razão, a responsabilidade dos colaboradores em contratar consultores, agentes, parceiros em joint ventures ou entidades semelhantes devem tomar as devidas ações para:

- Assegurar que tais terceiras partes entendem e vão sustentar as políticas VOSS anticorrupção ou equivalentes,
- Avaliar as qualificações e a reputação de tais terceiras partes, e
- Incluir medidas adequadas em acordos e contratos concebidas para proteger a VOSS.

Isto se aplica em particular, mas não somente, se eles têm contato com autoridades governamentais em nome da VOSS.

Anticorrupção: Não solicitar e não aceitar vantagens

Aos colaboradores não é permitido fazer uso de seu posto para pedir, solicitar, aceitar, obter ou receber promessas de vantagens.

Isto não se aplica ao aceite de brindes ocasionais de puro valor simbólico ou de refeições ou de entretenimento em valor que seja consistente com os costumes e práticas locais. Quaisquer outros presentes, refeições ou entretenimento devem ser recusados.

Referência:

- Não são permitidos em particular:

- Doações em dinheiro;
- Convites > 100€ de/ para parceiros de negócios
- Convites > 35€ para funcionários do governo
- Presentes > 50€ de/ para parceiros de negócios

Contribuições Políticas, Doações de Caridade e Patrocínio

A VOSS não faz contribuições políticas (doações a políticos, partidos políticos ou organizações políticas).

A VOSS faz doações de dinheiro ou de produtos para educação e ciência, arte e cultura, e projetos sociais e humanitários.

Patrocínios nos quais a VOSS receba propaganda não são considerados doações, nem tampouco as contribuições para associações industriais ou taxas cobradas a membros de organizações que sirvam aos interesses do negócio.

Algumas doações são sempre proibidas, incluindo doações:

1. a indivíduos e organizações com fins lucrativos,
2. pagas a contas privadas,
3. a organizações cujas metas são incompatíveis com os princípios corporativos da VOSS, ou
4. que poderiam prejudicar a reputação da VOSS.

Todas as doações devem ser transparentes. Isto significa, dentre outros aspectos, que a identidade do receptor e o uso planejado da doação devem estar claros e a razão e propósito da doação deve ser justificada e documentada. Pseudo-doações, ou seja, doações que constam como compensação a um serviço, mas são substancialmente maiores que o valor do serviço são proibidas.

Patrocínio significa qualquer contribuição em dinheiro ou valor feita pela VOSS para um evento organizado por uma Terceira parte em retribuição pela oportunidade de fazer propaganda da marca VOSS como, por exemplo, em tíquetes do evento.

Todas as contribuições de patrocínio devem ser transparentes, mediante acordo escrito para legitimar os propósitos do negócio e na proporção devida à consideração oferecida pelo responsável do evento.

Contribuições não podem ser prometidas, oferecidas ou feitas para assegurar vantagens competitivas indevidas para a VOSS ou para outros propósitos impróprios.

Licitações / Pedidos junto ao Governo

A VOSS compete por contratos com entidades governamentais e em negócios de propriedade do governo pelo mundo afora. Em todas as negociações e interações com governos, agimos de um modo que é transparente, honesto e preciso.

Atendemos a todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados aos negócios com o governo, incluindo leis que proíbem esforços para indevidamente influenciar o governo.

Em licitações e contratos públicos, inclusive concessões e parcerias público-privadas, fica vedada qualquer conduta tendente a:

- (a) Frustrar, fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o carácter competitivo de procedimento licitatório público;
- (b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- (e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- (f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
- (g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Antilavagem de Dinheiro

É objetivo da VOSS conduzir negócios com clientes, consultores e parceiros de negócio de boa reputação e que estejam envolvidos em atividade lícitas de negócio e cujos recursos são provenientes de fontes legítimas.

Não facilitamos lavagem de dinheiro. Todos os colaboradores devem dar suporte a isto através das leis antilavagem de dinheiro aplicáveis nos procedimentos VOSS, concebidos para detectar e deter formas suspeitas de pagamento ou clientes suspeitos ou outras transações que possam envolver lavagem de dinheiro. Para evitar problemas nesta área, os colaboradores devem estar atentos e reportar comportamentos suspeitos com clientes, consultores e parceiros de negócio.

Os colaboradores devem também seguir todos os requisitos de contabilidade, manutenção de registros e relatórios financeiros aplicáveis a transações em espécie e outros pagamentos conectados a contratos.

Aquisições e Fusões

Para aquisição, fusão e outras formas de associações empresariais, a VOSS deve realizar o processo de due diligence, com o objetivo de identificar histórico de envolvimento com corrupção ou outros tipos de condutas ilegais ou antiéticas, identificar riscos da operação e verificar a existência de controles internos e medidas de integridade na empresa-alvo.

Comunicação: Cada funcionário contribui para o combate à lavagem de dinheiro expressando qualquer suspeita ao supervisor direto ou ao Compliance Officer.

Auditoria: o próximo passo deve ser um exame minucioso para impedir qualquer tentativa de abuso de nossas empresas para fins de lavagem de dinheiro.

Manuseio da Informação e registros e Integridade Financeira

Revelar e efetuar comunicações exige um relato preciso e verdadeiro. Isto se aplica igualmente ao relacionamento com investidores, funcionários, clientes e parceiros de negócio, bem como aos órgãos públicos e governamentais.

É exigido da VOSS manter processos e controles robustos de forma que transações sejam executadas de acordo com a autorização da direção. Da mesma forma a VOSS precisa prevenir e detectar o uso não autorizado de seus ativos. Todos os colaboradores da VOSS são solicitados a assegurar que os livros e registros da VOSS, por eles criados, ou pelos quais sejam de alguma forma responsáveis, sejam:

- Completos,
- Precisos,
- Reflitam honestamente cada transação ou despesa, e
- Sejam elaborados no prazo e de acordo com as regras e padrões vigentes, quer a informação venha a ser incluída ou não num documento público ou fornecida a um órgão do governo.

Tais livros e registros incluem todos os dados, certificados e outros materiais escritos necessários para elaboração de relatórios financeiros e atendimento de obrigações de publicação, bem como documentos, que foram coletados para outros propósitos. Estes também incluem prestações de contas internos (tais como relatórios de despesas).

Fiscalização dos Órgãos Governamentais

A VOSS mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais,

reguladores e fiscalizadores. É vedado dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PENALIDADES

Qualquer colaborador (seja este funcionário ou estagiário) flagrado em violação desta Política estará sujeito a medidas disciplinadoras, que poderão incluir demissão de acordo com as leis aplicáveis e às políticas internas da Companhia.

Qualquer representante, fornecedor, prestador de serviço, consultor ou parceiro de negócios que trabalhe para a VOSS e que for flagrado violando a Política Anticorrupção do grupo estará sujeito à extinção de acordo e relação comercial, bem como a quaisquer outras medidas reparadoras e jurídicas à disposição da VOSS nos termos da lei aplicável.

DENÚNCIAS E DÚVIDAS

Em caso de dúvida, consulte seu líder imediato ou o Compliance Officer. Se suspeitar ou presenciar alguma prática que viole as diretrizes desta política, informe o fato por meio do nosso Canal de denúncias. Esse canal de comunicação garante a confidencialidade de seu contato. O Canal de denúncias pode ser acessado pelo site:

<https://voss.whistleblowing-software.com/>

Última revisão: 02.09.2025 - Compliance VAB